

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/SG/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

- a) Que todos os Secretários e Chefes de Setores procedam o levantamento dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade, sendo que o mesmo deverá ser informado ao Responsável pelo Setor de Patrimônio no Departamento de Compras e Patrimônio até o dia 30 de novembro de 2012.
- b) Que todos os Secretários e Chefes de Setores deverão encaminhar ao Departamento de Compras e Patrimônio, a relação de bens inservíveis para o próximo leilão que será realizado em breve.

CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
09 de outubro de 2012.



EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.